



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM:

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ, com sede à Rua Garantã, 600, setor Vila Paulista, através de seu Pregoeiro e sua equipe de Apoio, devidamente constituída através da Portaria nº. 298/2018. Convida empresas a participar da Licitação que levará o efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as descrições e especificações contidas neste Edital e seus anexos. Os interessados deverão apresentar propostas de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital.

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - DO OBJETO
- 02 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL.
- 03 - DO FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.
- 04 - DA PARTICIPAÇÃO
- 05 - DO CREDENCIAMENTO
- 06 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 07 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - DA HABILITAÇÃO
- 09 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO
- 10 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
- 11 - DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- 12 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, DOS ENCARGOS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13 - DO FORO

14 - DA FONTE DE RECURSOS

15 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16 - DOS CASOS OMISSOS

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II - CARTA DE APRESENTAÇÃO

III - PROPOSTA COMERCIAL

IV - MODELO DE REQUISIÇÃO

V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

VII - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE NÃO EMPREGAR MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAR MENORES DE DEZESSEIS ANOS.

VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

IX - DECLARAÇÃO (EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/02) SUBORDINAÇÃO AO EDITAL.

X - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE NÃO IMPEDIMENTO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

XI - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

XII - TERMO DE COMPROMISSO PARA FORNECER AS PASSAGENS AÉREAS,

XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XIV - MINUTA DO CONTRATO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1.1 EMISSÕES, MARCAÇÃO E ENTREGA DE BILHETES EM TEMPO HÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O quantitativo de passagens terrestre, bem como os trechos a serem utilizados, será definido de acordo com as necessidades das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, que não se obriga a utilizar todo o valor orçamentário inicialmente previsto na forma estabelecida neste instrumento.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL.

2.1. O recebimento da documentação referente ao Credenciamento, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de habilitação dar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua: Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 - Setor: Jardim Umuarama, no dia **01 de Fevereiro de 2019**, iniciando-se os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes às **09h:00min (horário local)** do mesmo dia e no mesmo local.

2.2. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, serão realizadas, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora prevista.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estabelecido neste Edital e seus Anexos;

3.2. A presente licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor preço por item**;

3.3. Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Portaria nº298 de 03 de Dezembro de 2018.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas respeitadas as demais condições constantes deste Edital, e empresa legalmente estabelecida no País, que esteja credenciada equivalente ao objeto do presente Edital e que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital.

4.1.1 Poderão participar deste Pregão Empresas com escritório estabelecido no Município que presta serviços no mínimo 03 meses.

4.2. Não poderá participar do presente Pregão:

a. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c. Empresa suspensa de licitar e contratar com o Município de Redenção - PA ou com outros órgãos ou entidades públicas.

d. Empresa em processo de falência ou concordata;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

e. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativos, ou sócios, sejam membros ou servidores do Município de Redenção PA;

4.3. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da Licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.3.1. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente, especificado em capítulo específico.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Por ocasião do credenciamento a **LICITANTE** deverá indicar um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da **LICITANTE**, formular propostas por meio de lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, sendo que o referido instrumento deverá estar acompanhado do original ou fotocópia autenticada do contrato social ou estatuto da sociedade afim de que seja verificada a legitimidade do Outorgante.

5.3. E sendo representada por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou fotocópia autenticada do contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. O proponente que não se fizer representar legalmente estará desistindo tacitamente de se manifestar durante a sessão pública e o preço apresentado da sua proposta será mantido para efeito de classificação das propostas.

5.5. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um **LICITANTE**.

5.6. Os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo cada um dos representantes dos **LICITANTES**, apresentar documento de identificação oficial (cédula de identidade) ou outro equivalente, emitido de acordo com a legislação específica.

5.7. **DECLARAÇÃO** junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, **ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO ANEXO IX.**

6. DA PROPOSTA COMERCIAL.

6.1. Os Licitantes deverão entregar na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, ENVELOPE Nº 1, em envelope, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ

Rua: Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 - Setor: Jardim Umuarama –
Redenção – PA.

Razão Social Completa do Licitante / CNPJ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º **001/2019**

6.2. A documentação contida no ENVELOPE Nº 1, deverá estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **INVÓLUCRO**, nos termos do presente Edital, vedada à desclassificação por este motivo.

6.3. O ENVELOPE N.º 1 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de apresentação da proposta comercial, modelo descrito no Anexo II, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a. Descrição clara e detalhada do objeto deste Pregão;
- b. Percentual de desconto fixo ofertado sobre o preço total do bilhete de passagem, expresso com no máximo duas casas decimais, que deverá ser aplicado independentemente de outros descontos oferecidos pelas empresas, inclusive as tarifas promocionais, excetuadas as tarifas de embarque;
- c. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da abertura do pregão;
- d. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeitos de julgamento;
- e. Declaração expressa para garantia de vagas ou efetivação de reservas para quaisquer dos trechos discriminados no Anexo III, bem como para outros que possam ocorrer, a critério do órgão licitante.
- f. Declaração expressa de que os bilhetes serão entregues no prazo de 2 (duas) horas consecutivas contadas a partir da solicitação, bem como, de que o fornecimento de passagens solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**, deverá ser atendido para qualquer horário e empresa de transporte, em função da rota estabelecida e dentro do prazo estipulado.
- g. Declaração de que se responsabiliza a entregar os bilhetes de passagens em dias úteis na sede do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA** e dias não úteis onde esta designar.
- h. Dados do representante da empresa que assinará o contrato (nome, nacionalidade, profissão, estado civil, número do RG/Órgão expedidor, número do CPF/MF, endereço). Caso não contenha essa informação, não desclassifica a proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

i. Banco, código da agência e número da conta corrente do Licitante.

j. Data e assinatura do responsável pela empresa e rubrica em todas as vias.

6.3.1. Proposta comercial, modelo descrito no Anexo III.

6.4. A proposta deverá ser formulada, obrigatoriamente, com as seguintes orientações:

6.4.1. O proponente ou seu representante legal, não poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos após a entrega e abertura dos envelopes.

6.4.2. A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O licitador não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional.

6.4.3. Não serão consideradas propostas enviadas via telex, telegrama ou fac-símile.

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.

7.1. Na data, hora e local comunicados, declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

7.2. O pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirá o ENVELOPE Nº 1, cujos documentos, serão analisados, segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

a. Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos Licitantes;

b. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam por serem omissos, ou por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c. Para julgamento da Licitação, considerar-se-á vencedora, a proposta que, respeitando os preços praticados pelas empresas, de conformidade com as menores tarifas vigentes aprovadas pela autoridade competente, ofertar o menor preço em percentual sobre o valor do bilhete de passagem emitida.

d. Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da Licitante que apresentar a proposta de maior percentual, os Licitantes que apresentarem as propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de maior desconto percentual;

e. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas, nas condições definidas na alínea "d", serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos Licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos constantes das referidas propostas escritas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

f. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos Licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes;

g. Os representantes dos Licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior percentual e os demais, em ordem crescente de valor;

h. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea "g", implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

i. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de percentual para a aquisição do objeto deste Edital;

j. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e desconto, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

k. Sendo aceito o lance, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste Edital;

l. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

m. Se a Licitante desatender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, obedecido a sua proposta final;

n. Nas situações previstas nas alíneas "i", "j" e "m", o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor para administração;

o. A vencedora deverá apresentar nova proposta, no mesmo dia, a contar do encerramento da sessão, devidamente protocolada no **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, de acordo com último desconto negociado pela mesma e registrado em Ata;

p. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os Licitantes presentes;

7.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os Licitantes deverão entregar na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ

Rua: Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 - Setor: Jardim Umuarama -
Redenção - PA

Razão Social Completa do Licitante / CNPJ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º **001/2019**

8.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo necessários à habilitação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda, através de sistema informatizado (passivo(s) de consulta quanto a veracidade, a critério exclusivo do pregoeiro);

8.3. A documentação contida no ENVELOPE N.º 02 deverá estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

8.4. O ENVELOPE N.º 02 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

8.4.1. Carta de apresentação dos documentos de habilitação, modelo descrito no **Anexo V**;

8.4.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

- a) **Cédula de Identidade, cópia autenticada em cartório ou por servidor desta Comissão de Pregão do representante legal da empresa, conforme inciso I.**
- b) Empresa Individual: **registro comercial**, conforme inciso II;
- c) Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social e alterações**, em vigor devidamente registrada na Junta Comercial, conforme inciso III;
- d) Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;
- e) Sociedades Civis: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso I;
- f) Sociedades Estrangeiras: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme inciso V;

8.4.3. **DA REGULARIDADE FISCAL**: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme inciso I; **(CNPJ)**.
- b) Certidão Negativa de Tributos da Conjunta **Fazenda Federal ou Dívida Ativa da União**, conforme inciso III;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**, conforme inciso III
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, conforme inciso III;
- e) **Alvará de Funcionamento** Expedido pelo Município da Sede da licitante (Habite-se Vigilância se houver);
- f) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa à Seguridade Social - **INSS**, conforme inciso IV;
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**, conforme inciso IV;
- h) **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conformar a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;

8.4.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, emitida pelo cartório distribuidor, sede da empresa licitante conforme inciso II.

Apresentação de **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** referentes ao último exercício social. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, em se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanco Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015.

8.4.5. Documentação relativa à capacidade técnica:

- a) **01 (um) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando** a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e com o objeto da licitação.
- b) Prova de registro ou inscrição junto **ANTT E ARCON**, em plena validade.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Licitante não poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha. O pregoeiro considerará o proponente inabilitado. As consultas do tipo "on line", durante a sessão, destinada a suprir falta de documentação das Licitantes exigidas neste capítulo serão realizadas a juízo do pregoeiro.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**. As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

8.8. Se as certidões solicitadas não comprovarem a situação regular do Licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

9.1. A impugnação do Edital será feita nos termos do art. 9, V e VI da Lei Estadual n 6.474, de 06/08/2002, publicada no DOE em 08/08/2002, ou seja, o interessado na situação enumerada neste parágrafo para fazê-lo, através de protocolização do pedido no Protocolo Geral do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**.

9.1.1. Não será admitida petição encaminhada via fac-símile, e-mail, telex e telegrama;

9.1.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, somente será designada nova data para a realização do certame se a modificação inviabilizar a consecução do objeto da licitação.

a. Declarado o vencedor do pregão, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer que deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das razões de recorrer.

b. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência e preclusão desse direito da Licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

c. Havendo interesse em recorrer, será concedido ao Licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão.

d. Neste caso, os demais Licitantes ficarão desde logo intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo previsto, acima, sendo-lhes assegurado vistas dos autos.

e. Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo titular do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, após apreciação pelo pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

f. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

g. Será franqueada às Licitantes, sempre que solicitado previamente, vista dos autos.

h. Em não havendo recursos o pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

10.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA obrigar-se-á:

10.1.1. Após a homologação, celebrar contrato com a Licitante vencedora referente ao objeto desta licitação.

10.1.2. Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da equipe de apoio, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

10.1.3. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no Edital.

10.1.4. Fornecer todas as informações necessárias e pertinentes à solicitação de passagens, com indicação do destino desejado, horário de preferência e outros detalhes de interesse do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA.**

10.1.5. Confirmar as reservas até 24 horas antes do embarque.

10.1.6. **O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante vencedora com terceiros, bem como por quaisquer ônus ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, decorrente da execução desta Licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Licitante vencedora.

10.2. Das Obrigações e Responsabilidades da Licitante Vencedora:

10.2.1. Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência – Anexo I.

10.2.2. Prestar o fornecimento do objeto deste certame, nele incluídos as atividades de reserva, marcação e emissão dos bilhetes/passagens terrestre solicitadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, observando quanto à entrega o prazo de 2 (duas) horas consecutivas, contadas da solicitação.

10.2.3. Atender o fornecimento de passagens solicitadas pelas Secretarias Municipais citadas acima deste **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA** para qualquer horário rota estabelecida, bem como entregar os bilhetes de passagens em dias úteis ou não na sede **do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, ou onde esta designar.

10.2.4. Fornecer as passagens mediante requisição das Secretarias (conforme modelo constante neste edital, **Anexo IV**).

10.2.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento do objeto desta Licitação.

10.2.6. Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução dos serviços objetos desta Licitação.

10.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

10.2.8. Comunicar as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO - PA**, por escrito e com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer intenção de rescindir o Contrato oriundo desta Licitação, por quaisquer das razões aqui pactuadas e/ou fundadas em lei.

10.2.9. Manter durante a execução do Contrato oriundo desta Licitação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8666/93), inclusive manter em dias suas obrigações junto às transportadoras terrestres, de forma a garantir a plena e contínua execução do referido Contrato.

10.2.10. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto da presente licitação.

10.2.11 Compreendido que a vigência contratual será de 12 (doze) meses, os preços não serão reajustados, salvo se a Contratante decidir por sua prorrogação, através de termo ativo.

10.2.12 Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**:

a – quando, por sua iniciativa, houver modificações dos Projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

b – quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder este limite.

II – Por acordo entre as partes:

a – quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b – quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

c – quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto, ressalvado o disposto deste **EDITAL**.

10.2.17 Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos.

10.5.18 A duração dos contratos regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses; (*Redação dada pela Lei nº 9.648/98*).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.2.19. A proponente devesa ter escritório na sede do Município de Redenção.

11. DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

11.1. A liquidação se efetuará parcialmente de acordo com as passagens terrestres efetivamente fornecidas.

11.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização do fornecimento após a protocolização da Nota Fiscal pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, a quem caberá a Administração do Contrato.

11.2.1. Os documentos acima referidos devem ser entregues no Protocolo Geral do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**.

11.2.2. Os impostos serão retidos na fonte, sendo que este serão deduzido no CNPJ da Contratada e que após o pagamento a contratada, se precisar, solicitará mediante ofício, cópia dos referidos recolhimentos.

3. Cada fatura deverá vir acompanhada de mapa demonstrativo, com as seguintes informações: Data de Emissão; Nome do Passageiro; Número do Bilhete; Trecho; Tarifa Plena; Tarifa Aplicada; Desconto; Percentual.

4. Durante a vigência do Contrato, o mesmo será administrado pelo Setor de Compras e Secretaria Municipal de Assistência Social e saúde, a quem competirá solicitar a emissão das passagens, quando solicitado pela Diretoria, junto à empresa vencedora, ficando a responsabilidade Do Setor de Compras analisarem e o fiscal de contrato atestar os serviços dependidos.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, DOS ENCARGOS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

12.1. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

12.1.1. Correrão por conta exclusivas da Contratada;

12.1.2. Todos os impostos, taxas, mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais, etc. que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação.

12.2. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E ILÍCITAS PENAS

12.2.1. O descumprimento de obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades à Licitante vencedora, sem prejuízo das demais cominações legais:

12.2.2. Advertência por escrito;

12.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

12.2.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar, pleitear declaração de idoneidade, contratar, subcontratar na forma da legislação vigente;

12.2.6. Caso haja aplicação de pena de multa e esta não seja depositada em favor do órgão Licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor será descontado dos valores ainda devidos;

12.2.7. A aplicação de multa pelo órgão Licitante não impede a rescisão unilateral da obrigação, nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

12.2.8. Havendo descumprimento das obrigações e condições contratuais por parte da contratada, a contratante se reserva o direito de reter os pagamentos devidos, enquanto as falhas não forem sanadas.

12.2.9. Não serão aplicadas, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.3. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objetos de processo e procedimento judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13. DO FORO

13.1. É competente do foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do contrato.

14. DA FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da **CONTRATANTE** alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livre e não comprometidos, para o exercício de 2019.

08 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1203.2025 – Funcionamento da secretaria executiva de assistência Social;

09 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1203.2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

08.244.0137.2035 – Manutenção das Atividades de Assistência Social;

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita;

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0122.1120 – IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL;

10.122.0311.2051 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

10.126.1204.1074 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0122.2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO F.M. DE SAÚDE;

10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
 10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
 10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
 10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
 10.301.0214.2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CERVICO E UTERINO;
 10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF);
 10.302.0210.2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
 10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
 10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
 10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
 10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
 10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;
 10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
 10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
 10.304.0235.2062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES;
 10.301.0200.2162- SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS;
 10.301.0200.2165- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
 10.306.0210.2065- IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
 10.423.0210.2066- INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;
 10.302.0210.1089 – IMPLANTAÇÃO DE UM. DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA MOVÉL – SAMU;
 10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.01.33/002.001, ou 0.1.40/002.001 – Recursos Próprios/SUS.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das Licitantes presentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

17.1.1. Todos os atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

17.2. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro;

17.3. Não se permitirá a qualquer dos Licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.4. **A CONTRATANTE** reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL**, desqualificar qualquer Licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

17.5. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a. adiada a data da abertura desta licitação;

b. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.7. Depois da fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. Os esclarecimentos quanto aos termos deste Edital e seus anexos poderão ser solicitados, obrigatoriamente, através de expediente protocolado, dirigido o pregoeiro deste órgão, sito na Rua: Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 - Setor: Jardim Umuarama - Redenção - PA.

17.10. Quando a Licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato, conforme estabelecido no item 10.1.1, será facultado a **CONTRATANTE** declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas condições do convocado, inclusive quanto ao desconto, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

17.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a Licitante, independente de comunicação formal da **CONTRATANTE**, revalidar,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

por igual período, sua proposta comercial, sob pena, de ser declarada desistente do feito licitatório.

17.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, a empresa Licitante deve se subordinar ao Foro da Comarca do Município de Redenção Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Redenção, 16 de Janeiro de 2019.

Marcio Antônio da Mota
Pregoeiro
Decreto nº 298/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o Fornecimento de Passagens Terrestres para pessoas Carentes e em situação de Risco e Vulnerabilidade Social em atendimento as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos.

1.2. O objeto/ serviços bilhetes de passagens serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional, objeto da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e demais requisitos constantes na tabela de solicitação abaixo discriminado.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ ANAPOLIS - GO/REDENÇÃO-PA	UND	50
2	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ CUMARU DO NORTE - PA	UND	40
3	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ PARAGOMINAS-PA/REDENÇÃO-PA	UND	30
4	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ PARAÍSO DO TOCANTINS-TO/REDENÇÃO-PA	UND	30
5	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ARAGUAÍNA-TO/REDENÇÃO-PA	UND	540
6	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BARRETOS-SP/REDENÇÃO-PA.	UN	1.580
7	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BELÉM/REDENÇÃO-PA.	UND	1.580
8	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BRASILIA-DF/REDENÇÃO-PA.	UND	40
9	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/CAROLINA-MA/REDENÇÃO-PA	UND	40
10	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/CONFRESA-MT/REDENÇÃO-PA.	UND	40
11	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/GOIÂNIA-GO/REDENÇÃO-PA	UND	1.620
12	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/GUARÁI-TO/REDENÇÃO-PA	UND	40
13	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/GURUPI-TO/REDENÇÃO-PA.	UND	60
14	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/IMPÉRATRIZ-MA/REDENÇÃO-PA.	UND	60
15	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/PALMAS-TO/REDENÇÃO-PA	UND	70
16	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/VILA RICA-MT/REDENÇÃO-PA.	UND	40
17	PASSAGEM REDENÇÃO - PA / TERESINA - PI	UND	40
18	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ CASTANHAL- PA/REDENÇÃO-PA	UND	50
19	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ FLORESTA DO ARAGUAIA - PA	UND	40
20	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ SÃO FELIX DO XINGU- PA	UND	40
21	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ TUCUMÃ- PA	UND	30
22	PASSAGEM REDENÇÃO PA-/SÃO LUIZ -MA/REDENÇÃO-PA.	UND	60
23	PASSAGEM REDENÇÃO/ OURILANDIA DO NORTE	UND	40
24	PASSAGEM REDENÇÃO/ PARAUPEBAS/REDENÇÃO-PA.	UND	60
25	PASSAGEM REDENÇÃO/ SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO-PA.	UND	30
26	PASSAGEM REDENÇÃO/ SANTARÉM/REDENÇÃO-PA	UND	730
27	PASSAGEM REDENÇÃO/ CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/REDENÇÃO-PA.	UND	1.060
28	PASSAGEM REDENÇÃO/MARABÁ/REDENÇÃO-PA.	UND	760
29	PASSAGEM REDENÇÃO/RIO MARIA/REDENÇÃO-PA.	UND	40
30	PASSAGEM REDENÇÃO/TUCURUI/REDENÇÃO-PA	UN	700
31	PASSAGEM REDENÇÃO/XINGUARA/REDENÇÃO-PA.	UND	30
32	REDENÇÃO -PA/ NOVA XAVANTINA - MT/ REDENÇÃO - PA	UND	20

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2.1 Os bens/ serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a emissão das passagens, contendo destino, data, horário e demais dados necessários para a execução do objeto.

3.2. Os preços propostos poderão ser reajustados mediante comprovação de aumento de preços nas passagens

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.4. As solicitações se darão através Requisição, devidamente autorizadas pelo departamento de compra e/ou pelas Secretárias, com antecedência mínima de 24 horas.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **945.788,70 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)** conforme quadro de cotação de preços em anexo.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos bilhetes de passagens dar-se-á em dias úteis na agência da Empresa contratada desde que prévia e expressamente determinado pelo Contratante na Requisição de Passagens, estas poderão ser entregues em outros locais e horários não convencionais, ou ainda, em se fazendo necessário, colocadas à disposição dos usuários nos balcões das companhias nas rodoviárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** compromete-se a:
- b) Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.
- c) Prestar o fornecimento do objeto deste contrato, nele incluído as atividades de reserva, marcação e emissão dos bilhetes/passagens terrestre solicitadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, observando quanto à entrega o prazo de duas horas consecutivas, contadas da solicitação.
- d) Prestar as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA** informações completas relativas às solicitações de passagens, devendo para tanto proceder o levantamento de todas as empresas de transporte terrestre que mantêm os



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

destinos indicados, bem como os respectivos horários de partida/chegada, escalas, eventuais conexões e demais elementos de interesse do Contratante.

- e) Atender o fornecimento de passagens solicitadas pelo Contratante para qualquer horário e rota estabelecida, bem como entregar os bilhetes de passagens em dias úteis ou não na sede das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, ou onde este designar.
- f) Fornecer as passagens, mediante requisição das mesmas, pelo Contratante (conforme modelo constante no Edital de Licitação, Anexo IV).
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante, na execução deste Contrato.
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- i) Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução do fornecimento do objeto deste Contrato.
- j) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, ao Contratante.
- k) Comunicar ao Contratante, por escrito e com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer intenção de rescindir o presente Contrato, por quaisquer das razões aqui pactuadas e/ou fundadas em lei.
- l) Manter durante a execução do Contrato, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dia suas obrigações junto às transportadoras, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.
- m) Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto do presente Contrato.
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes (art. 65 § 1º e 2º - inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Controladoria Geral do Município, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.
- b) Efetuar o pagamento mensal, conforme previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- c) Fornecer todas as informações necessárias e pertinentes à solicitação de passagens, com indicação do destino desejado, horário de preferência e outros detalhes de interesse da Administração usuária.
- d) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, decorrente da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, Lei 8.666/93 e seus correlatos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.1.4. Apresentar documentação falsa;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.1.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.1.11. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.1.12. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.1.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

12. DO FISCAL DO CONTRATO

12.1. Ficará designado os servidores, **ALINE PATRÍCIA DE ASSIS**, Matrícula nº 004261 – Fiscal do Contrato e **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA CARDOSO**, matrícula 004316 – Suplente, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Secretaria de assistência e desenvolvimento social, **IVANI SOUZA LISBOA** Matrícula n. 010864- fiscal de contrato e **BEATRIZ DE BARROS MORAIS** matrícula 010619- SUPLENTE como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres intermunicipais, interestaduais e nacional, com objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de pessoas Carentes e em situação de Risco e Vulnerabilidade social, conforme especificações e estimativas contidas no termo de referência em atendimento a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS, e Secretaria Municipal de Saúde tendo por finalidade auxiliar as necessidades de crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica, indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, e sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas e pessoas em tratamento de saúde etc.). Este visa conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários.

Para conferir a devida execução das atividades desenvolvidas pelos programas socioassistenciais, faz-se necessária a aquisição de passagens terrestre objeto do termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.931/2001,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5.450/2005 e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 bem como as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Aprovo, em 16 de janeiro de 2019.

Marcio Antônio da Mota
Pregoeiro
Decreto nº 298/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO.

AO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO N.º 001/2019

Senhor Pregoeiro:

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto ao MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, do Sr., Carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, no presente processo licitatório.

Apresentamos ao Senhor Pregoeiro a proposta para Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Terrestre para Pessoas Carentes e em Situação de Risco e Vulnerabilidade, em Atendimento as Secretarias de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social, pelo preço global R\$ (.....).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, em conformidade com o Edital.

DECLARAMOS:

Que a empresa garante as vagas ou a efetivação de reservas para quaisquer dos trechos discriminados no Anexo III do Edital, bem como para outros que possam ocorrer, a critério da CONTRATANTE.

Que os bilhetes serão entregues no prazo de 2 (duas) horas consecutivas contadas a partir da solicitação, bem como, de que o fornecimento de passagens solicitadas pela CONTRATANTE será atendido para qualquer horário e empresa de transporte, em função da rota estabelecida e dentro do prazo estipulado.

Que a empresa se responsabiliza a entregar os bilhetes de passagens em dias úteis na sede da CONTRATANTE e dias não úteis onde esta designar.

Que em nossa proposta estão inclusivos os tributos e impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, correndo tal operação por conta, risco e responsabilidade de nossa empresa.

Para os devidos fins que concordamos com todos os itens do Edital e aceitamos as formas propostas no Edital de Pregão.

Que a empresa dispõe e é capaz de atender as demandas conforme a necessidade da CONTRATANTE e está dotada de condições operacionais para corresponder ao fornecimento da forma solicitada nesta licitação. Conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CONTRATANTE.

O prazo para início do fornecimento é imediato após a assinatura do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, a CONTRATADA garante à CONTRATANTE a fiel e integral execução do objeto ora ajustado, segundo as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, sob pena de não o fazendo, incorrer nas sanções previstas neste instrumento, indicando para esse fim o Sr. _____, Nacionalidade _____, Profissão _____, Estado Civil _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, residente _____, como representante legal desta Empresa.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

Local e data

FIRMA LICITANTE /CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Pr. Unit	Valor Total
1	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ ANAPOLIS - GO/REDENÇÃO-PA	UND	50		
2	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ CUMARU DO NORTE - PA	UND	40		
3	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ PARAGOMINAS-PA/REDENÇÃO-PA	UND	30		
4	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ PARAÍSO DO TOCANTINS-TO/REDENÇÃO-PA	UND	30		
5	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/ARAGUAÍNA-TO/REDENÇÃO-PA	UND	540		
6	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BARRETOS-SP/REDENÇÃO-PA.	UN	1.580		
7	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BELÉM/REDENÇÃO-PA.	UND	1.580		
8	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/BRASILIA-DF/REDENÇÃO-PA.	UND	40		
9	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/CAROLINA-MA/REDENÇÃO-PA	UND	40		
10	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/CONFRESA-MT/REDENÇÃO-PA.	UND	40		
11	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/GOIÂNIA-GO/REDENÇÃO-PA	UND	1.620		
12	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/GUARÁ-TO/REDENÇÃO-PA	UND	40		
13	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/GURUPI-TO/REDENÇÃO-PA.	UND	60		
14	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/IMPERATRIZ-MA/REDENÇÃO-PA.	UND	60		
15	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/PALMAS-TO/REDENÇÃO-PA	UND	70		
16	PASSAGEM REDENÇÃO-PA/VILA RICA-MT/REDENÇÃO-PA.	UND	40		
17	PASSAGEM REDENÇÃO - PA / TERESINA - PI	UND	40		
18	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ CASTANHAL- PA/REDENÇÃO-PA	UND	50		
19	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ FLORESTA DO ARAGUAIA - PA	UND	40		
20	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ SÃO FELIX DO XINGU- PA	UND	40		
21	PASSAGEM REDENÇÃO - PA/ TUCUMÃ- PA	UND	30		
22	PASSAGEM REDENÇÃO PA-/SÃO LUIZ -MA/REDENÇÃO-PA.	UND	60		
23	PASSAGEM REDENÇÃO/ OURILANDIA DO NORTE	UND	40		
24	PASSAGEM REDENÇÃO/ PARAUPEBAS/REDENÇÃO-PA.	UND	60		
25	PASSAGEM REDENÇÃO/ SANTANA DO ARAGUAIA/REDENÇÃO-PA.	UND	30		
26	PASSAGEM REDENÇÃO/ SANTARÉM/REDENÇÃO-PA	UND	730		
27	PASSAGEM REDENÇÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/REDENÇÃO-PA.	UND	1.060		
28	PASSAGEM REDENÇÃO/MARABÁ/REDENÇÃO-PA.	UND	760		
29	PASSAGEM REDENÇÃO/RIO MARIA/REDENÇÃO-PA.	UND	40		
30	PASSAGEM REDENÇÃO/TUCURUI/REDENÇÃO-PA	UN	700		
31	PASSAGEM REDENÇÃO/XINGUARA/REDENÇÃO-PA.	UND	30		
32	REDENÇÃO -PA/ NOVA XAVANTINA - MT/ REDENÇÃO - PA	UND	20		

1. DOS DESCONTOS:

Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério menor preço.

FORNECIMENTO DAS PASSAGENS

Sempre que solicitado, a empresa deverá fornecer ao MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, listagem atualizada, na qual conste o vôo, horário de partida e chegada, incluindo escalas e conexões, a ser obtida junto às companhias atuantes no mercado nacional;

A confirmação das reservas poderá ser feita até 24 horas antes do embarque;

O fornecimento das passagens será condicionado a requisição das mesmas, pela Contratante (conforme modelo constante neste edital Anexo IV);

A entrega dos bilhetes de passagens, usualmente, deverá ocorrer na sede do **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**, excepcionalmente em outro local que for indicado pelo **MESMO**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Desde que prévia e expressamente determinado pelo MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, na requisição de passagens, estas poderão ser entregues em outros locais e horários não convencionais, ou ainda, em se fazendo necessário, colocadas à disposição dos usuários nos balcões das companhias terrestres nas rodoviárias.

O pagamento da passagem dar-se-á de acordo com o estipulado contratualmente.

Local e data

FIRMA LICITANTE /CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: ANEXAR JUNTO AO **ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO.**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV – MODELO DE REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE PASSAGEM

Senhor Agente da (NOME DA AGÊNCIA DE TURISMO), de acordo com o disposto, solicitamos a emissão de bilhetes de passagens conforme discriminado abaixo:

PASSAGEIRO					
TRECHO					
	DATA	CIA.	DESTINO	HORÁRIO	
				SAÍDA	CHEGADA
IDA					
RETORNO					

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO PASSAGEIRO

MATRÍCULA	
CARGO	
CPF	
LOCALIZADOR	

VALOR TARIFA / IDA	VALOR TARIFA / RETORNO	VALOR TOTAL

P / MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA

PARA CONTROLE DA AGÊNCIA DE VIAGENS

Recebi os bilhetes de passagens acima requisitados.

Assinatura do funcionário / MUNICIPIO DE REDENÇÃO - PA

Data do recebimento: ____ / ____ / ____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO

MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Ref.: Pregão **N.º 001/2019**

Prezado Senhor,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.^a os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;

(Descrição resumida dos Documentos)

2 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

3 - Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

Atenciosamente,

.....

FIRMA/LICITANTE/CNPJ

.....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ANEXO VI CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICIPIO DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO N.º 001/2019

Senhor Pregoeiro:

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(nome do empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (___)

_____ - ___, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

CARIMBO CNPJ

*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O D E R E S P O N S A B I L I D A D E C O N T R A T U A L

(nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, declara, sob as penas da lei, ser o representante legal da empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. _____, sediada _____ (endereço completo), assumindo inteira responsabilidade de assinatura do contrato após homologação, assim como me responsabilizo por todos os atos praticados em nome da mesma.

_____ - __, __ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

CARIMBO CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

AO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO N.º 001/2019

Senhor Pregoeiro:

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 001/2019, que se realizará no dia 01/02/2019, às 09h00min. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Para que tenha ciência do nosso compromisso assumido diante deste Ente Público e do Pregão Presencial que o mesmo está promovendo, declaramos conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como tenho pleno conhecimento da legislação vigente.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

OBS: ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome do declarante) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. _____, sediada _____ (endereço completo), até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

CARIMBO CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO XI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

- Solicitamos a V.S.^a preencher recibo do edital, remetendo-o ao Setor de Licitação, por meio do fone (0**94) 3424-3578 ou e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

. Caso não tenha retirado o mesmo junto ao Setor de Licitação.

A não remessa do recibo exime a Administração e o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial - 001/2019
Objeto: Fornecimento de Passagens Terrestres.
Declaro recebimento do Edital supra citado.

Empresa:
CNPJ:
Endereço
Cidade/Bairro
Telefone:
Fax:
e-mail do
representante:
Nome do
representante:

Assinatura: _____ Data:/...../2019.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso para fornecer as passagens, através da presente obedecidos nas condições mencionadas no EDITAL.

Por ser expressão da verdade.

Cidade _____, aos _____ de _____ 2019.

Assinatura do responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do pregão Presencial nº 001/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2019.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

ENTREGAR JUNTO AO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ, situada à Rua n.º- Setor - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal,,,,,, portador do CPF nº, inscrito na Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado à Rua,, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede na -, neste Município de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, Sr(a).,, portadora da Cédula de Identidade nºSSP/..... e CPF nº, residente e domiciliada à, -, neste, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Passagens Terrestre, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, de **01/02/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos de Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto **Contratação de Empresa para aquisição de Passagens Terrestres em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social**, de acordo com o Anexo III do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO – O **CONTRATANTE** solicitará da **CONTRATADA** a emissão das passagens, contendo destino, data, horário e demais dados necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, à importância licitada prevista estimada de **R\$... (...)**.

4.1 - Pela execução dos serviços contratados, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal a que corresponder o total das passagens terrestre emitidas no mês, mediante a apresentação da fatura devidamente atestada pelo setor competente do Contratante.

4.2 - Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 - O pagamento será realizado mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização do fornecimento do objeto do presente Contrato após a protocolização da Nota Fiscal na Secretaria Municipal.....do MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, a quem caberá a Administração do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 4.4** - Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o da Nota de Empenho, além de vir acompanhada de mapa demonstrativo, com as seguintes informações: Data da emissão; Nome do Passageiro; Trecho; Custo do Bilhete; Valor Bruto da Fatura.
- 4.5** - A fatura deverá ser atestada pelo Controlador Interno e, no caso, de ser identificada cobrança indevida, o fato será informado ao CONTRATANTE e a contagem do prazo de pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Fatura devidamente corrigida.
- 4.6** - O pagamento será efetuado em até 30 dias, por fornecimento efetivamente prestado e aceito, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais por parte do CONTRATANTE.
- 4.7** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE – Os preços propostos poderão ser reajustados mediante comprovação de aumento de preços nas passagens.

CLÁUSULA SEXTA – DA REQUISIÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA - As solicitações se darão através Requisição, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e/ou pela Secretaria de, com antecedência mínima de 24 horas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA ENTREGA - A entrega dos bilhetes de passagens dar-se-á em dias úteis na agência da Empresa contratada desde que prévia e expressamente determinado pelo Contratante na Requisição de Passagens, estas poderão ser entregues em outros locais e horários não convencionais, ou ainda, em se fazendo necessário, colocadas à disposição dos usuários nos balcões das companhias nas rodoviárias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS – Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

08 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1203.2025 – Funcionamento da secretaria executiva de assistência Social;

09 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1203.2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

08.241.0121.2028 – Apoio de Encargos com Pessoas Idosas- API;

08.244.0137.2037 – Programa Bolsa Família;

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

20 10 10 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE.

08.122.0137.2043 – Encargos com o Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

20 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

08.122.1203.2027- Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação;
08.244.0137.2035-Manutenção das Atividades de Assistência Social;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.122.1203.2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.122.0122.1120 – IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL;
- 10.122.0311.2051 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- 10.126.1204.1074 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.122.0122.2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO F.M. DE SAÚDE;
- 10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
- 10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
- 10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
- 10.301.0202.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
- 10.301.0203.2056 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
- 10.301.0214.2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CERVICO E UTERINO;
- 10.301.1209.2058 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO (CAF);
- 10.302.0210.2059 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 10.302.0220.2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC;
- 10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- 10.301.0200.2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
- 10.301.1221.2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
- 10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;
- 10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
- 10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
- 10.304.0235.2062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES;
- 10.301.0200.2162- SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS;
- 10.301.0200.2165- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
- 10.306.0210.2065- IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
- 10.423.0210.2066- INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;
- 10.302.0210.1089 – IMPLANTAÇÃO DE UM. DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA MOVÉL – SAMU;
- 10.302.1220.2215 – MANUTENÇÃO DO CAPS II E III – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.01.33/002.001, ou 0.1.40/002.001 – Recursos Próprios/SUS.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA compromete-se a:

- A) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através da Controladoria Geral do Município, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.
- B) Efetuar o pagamento mensal, conforme previsto na Cláusula Quarta deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

- C) Fornecer todas as informações necessárias e pertinentes à solicitação de passagens, com indicação do destino desejado, horário de preferência e outros detalhes de interesse da Administração usuária.
- D) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por quaisquer ônus ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, decorrente da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.
- E) Designar fiscais para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO E ADITIVOS.

A CONTRATADA compromete-se a:

- A) Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência – Anexo do Edital de Licitação.
- B) Prestar o fornecimento do objeto deste contrato, nele incluído as atividades de reserva, marcação e emissão dos bilhetes/passagens terrestre solicitadas pela a Secretaria Municipal de.....do **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-PA**, observando quanto à entrega o prazo de duas horas consecutivas, contadas da solicitação.
- C) Prestar a Secretaria Municipal dedo **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-PA**, informações completas relativas às solicitações de passagens, devendo para tanto proceder o levantamento de todas as empresas de transporte terrestre que mantêm os destinos indicados, bem como os respectivos horários de partida/chegada, escalas, eventuais conexões e demais elementos de interesse do Contratante.
- D) Atender o fornecimento de passagens solicitadas pelo Contratante para qualquer horário e rota estabelecida, bem como entregar os bilhetes de passagens em dias úteis ou não na sede do **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-PA**, ou onde este designar.
- E) Fornecer as passagens, mediante requisição das mesmas, pelo Contratante (conforme modelo constante no Edital de Licitação, Anexo IV).
- F) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Contratante, na execução deste Contrato.
- G) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- H) Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução do fornecimento do objeto deste Contrato.
- I) Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, ao Contratante.
- J) Comunicar ao Contratante, por escrito e com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer intenção de rescindir o presente Contrato, por quaisquer das razões aqui pactuadas e/ou fundadas em lei.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- K) Manter durante a execução do Contrato, todas as CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações junto às transportadoras, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.
- L) Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto do presente Contrato.
- M) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes (art. 65 § 1º e 2º - inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será a partir de/...../2019 até/...../2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES - As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois anos; Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO - O presente Contrato poderá ser modificado, através de **TERMO ADITIVO**, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, dentro do prazo estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA - O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Atraso injustificado no fornecimento das passagens;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- c) A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA;
- d) O desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- h) A supressão, por parte do MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, de fornecimento, acarretando a modificação do valor do Contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no inciso II do § 2º do artigo 65 do mesmo diploma legal;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão deste Contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurada o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita do Município de Redenção - PA, notificando a CONTRATADA observada o disposto no artigo 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que haja conveniência para a Administração do MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do artigo 79 da Lei 8.666/93;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATADA, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA,..... de de 2019.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
RG:

B) _____
RG: